

LEI N.º 379

**ALTERA CARREIRA DE CARGOS DA
ESTRUTURA DO QUADRO DE CARGOS
DA ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do
Estado do Espírito Santo:** Faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º- Fica Alterada a Carreira dos Cargos de Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, Artífice de Obras e Serviços Públicos, Motorista e Operador de Máquina, de que trata o Anexo I “Estrutura do Quadro de Cargos” da Lei nº 297/06, na forma do quadro abaixo.

GRUPO	CARGO	CARREIRA	
		DE	PARA
Operacional e Serviços Públicos e Vigilância	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	I	II
	Artífice de Obras e Serviços	II	III
	Motorista	IV	V
	Operador de Máquinas	IV	V

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário, em observância à legislação pertinente.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 19 de março de 2008.

EDECIR FELIPE
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NA DATA SUPRA.

ALBERTO CARLOS DUBBERSTEIN
Secretário Municipal de Administração e Finanças